

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA - - 200 REIS

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE 400 REIS

SUMARIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 9.955, de 30 de janeiro de 1939 - Fixa a Guarda Civil de São Paulo, para o exercício de 1939.
Decreto n. 9.961, de 31 de janeiro de 1939 - Aprova os termos do contrato para arrendamento do prédio situado à rua Joaquim Tavora s/n., em Mirassol, propriedade dos srs. Moysés Miguel Haddad e Cia.

Decreto n. 9.962, de 31 de janeiro de 1939 - Prorroga o prazo a que se refere o art. 8.º, do decreto n. 9.255, de 22 de junho de 1939.

Decreto n. 9.963, de 31 de janeiro de 1939 - Prorroga o prazo estabelecido no decreto n. 6.427, de 9 de maio de 1934.

Decreto n. 9.964, de 31 de janeiro de 1939.

Decreto n. 9.965, de 31 de janeiro de 1939.

Decreto n. 9.966, de 31 de janeiro de 1939 - Cria, com a denominação de "Escola D. Paulina de Souza Queiros", uma escola para crianças debéis.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR - Decretos de 1.º do corrente.

FAZENDA - Decreto de 30 de janeiro último.

AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Decretos de 30 de janeiro último.

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA - Decretos de 31 de janeiro e 1.º de fevereiro de 1939.

PALÁCIO DO GOVERNO - Movimento da Diretoria do Palácio..

Departamento das Municipalidades - Nomeação - Secção de Expediente - Comunicações às Prefeituras Municipais - Orçamentos - Secção de Arquivo e Almoarifado - Inquérito - Administração.

Departamento Estadual de Estatística - Protocolo, Conselho de Expansão Econômica do Estado - Expediente.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR - Ato do sr. Secretário - Diretoria da Justiça - Requerimentos despachados - Diretoria do Expediente - Requerimentos despachados - Comunicações à Secretaria da Fazenda - Diretoria da Contabilidade - Pagamentos requisitados.

Departamento Estadual do Trabalho - Agência Oficial de Colocação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Diretoria do Pessoal - 1.ª Secção - Ato do sr. Secretário - Requerimentos despachados - Portaria - Apostilas - 2.ª Secção - Ato do sr. Secretário - Requerimentos despachados - Diretoria do Expediente - 1.ª Secção - Requerimentos despachados - 2.ª Secção - Autorizações expedidas - Naturalização - Diretoria do Material - 2.ª Secção - Concorrências - Requerimentos despachados - Portaria - Escalas - Diretoria do Serviço de Trânsito.

Guarda Civil - Boletim n. 25.

SECRETARIA DA FAZENDA - Pagamentos - Despachos do sr. Secretário - Diretoria Geral da Receita - Diretoria Geral da Despesa - Diretoria Geral do Tesouro - Procuradoria Fiscal - Diretoria de Contabilidade Mecânica - Tribunal de Impostos e Taxas.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Diretoria Geral - Ato do sr. Secretário - Diretoria do Expediente - Oficinas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA - 1.ª e 2.ª Diretorias - Expediente das 1.ª e 2.ª Secções - 3.ª Diretoria - Termos de Contratos - Secção de Protocolo e Notas.

Departamento de Educação - Protocolo e Arquivo - Ensino Particular - Superintendência do Ensino Secundário - Delegacia Regional do Ensino da Capital - Inspeção do Ensino de Ribeirão Preto - Notificação.

Departamento de Saúde - Expediente - Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional - Almoarifado.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - Inspeção de Serviços Públicos - Extrato n. 70 - Diretoria de Contabilidade - Avisos encaminhados à Secretaria da Fazenda - Diretoria de Viação - Extrato n. 25 - Bolsa Oficial de Valores.

Departamento de Estradas de Rodagem - Movimento de papéis - Relação n. 26.

FORÇA PÚBLICA - Estado Maior - 1.ª Secção - Expediente - Depósito de Recrutados - Quadro de

Escrevente - Exclusão - Licença - Mudança de Quartel - Requerimentos despachados - Escala.

EDITAIS DO EXECUTIVO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Requerimentos despachados pelo sr. Prefeito - Departamento do Expediente e do Pessoal - Departamento de Obras Públicas - Departamento dos Serviços Municipais - Departamento da Fazenda - Departamento Municipal de Higiene - Departamento de Cultura.

EDITAIS BALANCETES

BOLETIM FEDERAL

2.ª REGIÃO MILITAR - 4.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Secção de S. Paulo) EDITAIS

DIÁRIO DA JUSTIÇA

PALÁCIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO - Sessão da Quarta Câmara.

Presidência - Requerimentos despachados - Férias - Convocação - Despacho - Requerimentos despachados pelos srs. Desembargadores.

Secretaria - Escalas de Oficiais de Justiça - Ordem do dia: da 6.ª Câmara, em 2; de Câmaras Conjuntas Cíveis, em 3 - Expediente - Autos conclusos em 1.º - Processos entrados em 31 e preparos - Biblioteca - 1.º Ofício - 3.º Ofício.

Procuradoria Geral do Estado - Ofícios - Relatórios - Despacho - Pareceres.

EDITAIS - Fóro da Capital - Fóro do Interior.

INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Diário do Executivo

Atos do Interventor Federal

DECRETO N. 9.955, DE 30 DE JANEIRO DE 1939

Fixa a Guarda Civil de São Paulo, para o exercício de 1939.

O DOCTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Decreta:

Artigo 1.º - A Guarda Civil de São Paulo, diretamente subordinada à Secretaria da Segurança Pública, para atender as necessidades do serviço público e da própria corporação, é reorganizada, compreendendo o efetivo de 3.599 homens, ficando assim constituída:

- a) Diretoria
- b) Sub-diretoria
- c) Administração superior
- d) Administração auxiliar
- e) Serviço de saúde
- f) Banda de música
- g) Serviços anexos

Artigo 2.º - O quadro de policiamento e seus serviços auxiliares será assim constituído:

- a) Fiscal do Policiamento e auxiliares
- b) 11 divisões do Policiamento
- c) 1 divisão do Policiamento Rodoviário (D. P. R.)
- d) 3 divisões do Serviço de Trânsito (D. S. T.)
- e) 1 divisão do Policiamento em Santos (12.ª D. P.)
- f) Destacamento em Campinas, Ribeirão Preto, Sorocaba e Baurú.
- g) 1 divisão de Administração Escolar (D. A. E.)
- h) 1 divisão de Divertimentos Públicos (D. D. P.)
- i) 1 divisão de Rádio Patrulha (D. R. P.)

Artigo 3.º - Os cargos de Chefes e Sub-Chefes de Secção, escriturários, datilógrafos, e porteiro, serão, em caso de vacância, providos, por promoção, pelos funcionários desse quadro burocrático, até que dito quadro se extinga.

§ 1.º - As vagas dos cargos do quadro de funcionários de Carteira, civis, serão preenchidas pelo pessoal do quadro de policiamento, observadas as disposições do artigo 3.º e as exigências regulamentares, e passarão a denominar-se: Inspetor Chefe de Secção; Inspetor Sub-chefe de Secção; Sub-inspetor Porteiro; Sub-inspetor Escriturário Datilógrafo e Guarda de Classe Distinta Escriturário Amanuense.

§ 2.º - As vagas que se verificarem nos cargos de escriturários amanuenses poderão se candidatar os guardas de classe distinta e de primeira classe, do quadro de Policiamento, desde que se submetam a exames sobre questões de administração da Corporação, datilografia e instrução geral, de acordo com um programa a ser organizado pelo Diretor.

Artigo 4.º - As promoções para o preenchimento dos cargos iniciais, a que se referem o artigo 3.º e seus parágrafos, serão da competência do Diretor, e os demais acessos por decreto do Governo, mediante proposta do Diretor.

Artigo 5.º - Fica extinta a Divisão Extranumerária (D. E.) e criada, de acordo com as necessidades do serviço público, a Divisão de Rádio Patrulha (D. R. P.) com o efetivo constante da tabela anexa.

Artigo 6.º - Ficam mantidos os cargos de Secretário da Guarda Civil e de Fiscal do Policiamento.

Artigo 7.º - Ficam criados dois cargos de Médicos Especialistas e um de Médico Radiologista, com os vencimentos constantes da tabela anexa, cancelando-se, assim, os contratos existentes.

Artigo 8.º - Ficam incorporados aos vencimentos dos 5 (cinco) Chefes de Secção, os complementos de Rs. 300\$000 (trezentos mil réis) mensais, que vinham sendo pagos a cada um pela verba Pessoal Variável da fixação anterior.

Artigo 9.º - O pessoal constante da tabela 1, da fixação para 1938, passará a perceber vencimentos pela

"tabela 1 e 2" da presente fixação, de acordo com a respectiva classificação.

Artigo 10.º - Os vencimentos do pessoal e a classificação deste serão os constantes da tabela e quadros anexos.

§ 1.º - As demais despesas necessárias aos serviços da Corporação correrão por conta das verbas consignadas nas tabelas 3 e 4 da presente fixação.

§ 2.º - Além do pessoal fixo, constante da tabela respectiva, os que forem contratados por necessidade do serviço, nos termos da lei em vigor, terão os seus vencimentos constantes da tabela 3.

Artigo 11.º - Os recrutas, enquanto permanecerem no ensino do Instituto de Criminologia, perceberão os vencimentos de Rs. 300\$000 (trezentos mil réis) mensais.

Artigo 12.º - Os inspetores e guardas em geral quando em diligência fóra da sede, em serviço de natureza policial ou administrativa, terão as seguintes diárias:

Inspetores Chefes da Divisão	25\$000
Inspetores	20\$000
Sub-inspetores	15\$000
Classes Distintas	6\$000
Guardas em geral	4\$000

§ 1.º - Para efeito de percepção de diárias, nenhuma diligência policial ou administrativa poderá exceder de 15 (quinze) dias, salvo em casos especiais e mediante ordem do Diretor ou autoridade superior.

§ 2.º - Para os serviços de natureza extraordinária na Capital, poderão, a juízo do Diretor da Guarda Civil, ser sacadas diárias de alimentação, na mesma base deste artigo.

§ 3.º - Não caberá a percepção de diárias, quando os componentes da diligência ou serviço extraordinário forem alimentados por conta do Estado.

Artigo 13.º - Serão considerados cargos singulares para efeito de percepção de diferença de vencimentos os